

2023

Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas”



Escola Ouvindo Conselhos no Amazonas

Profa. Dra. Hellen Bastos Gomes

Universidade Federal do Amazonas

06/09/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

“Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas”

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Nome da autoridade competente: Cláudio Augusto Vieira da Silva

Número do CPF: 583.917.117- 49

Nome da Secretaria / Departamento / Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora –UG que descentralizará o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora – UG:

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Nome da autoridade competente: Sylvio Mário Puga Ferreira

Número do CPF: 405.295.092-53

Nome da Secretaria / Departamento / Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 - Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154039 - Universidade Federal do Amazonas – UFAM

3. OBJETO

Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas”

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Implantação do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas e mobilização de Conselhos de Direitos e Tutelares

Ação 1: Constituição da equipe de Coordenação Geral; Constituição da Coordenação Pedagógica; Constituição da equipe de gestão acadêmica; Elaboração do Regimento do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas; Constituição de Comitê Gestor, Reconhecimento do SGD dos municípios do Estado do Amazonas; Contato com Conselheiros do Estado para disseminação das ações do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas; Levantamento das violações de direitos em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro; Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 2: Elaboração de materiais didáticos do Curso de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas e Disponibilização na Plataforma do Centro de Educação à Distância da UFAM.

Ação 2: Estruturação da proposta teórico metodológica do Curso Formação Ouvindo Conselhos; Elaboração Definição do cronograma de implementação dos cursos; Construção do curso na Plataforma do Centro de Educação à Distância da UFAM; elaboração de material didático-pedagógico

Meta 3. Curso Básico para Conselheiros de Direitos, Tutelares e Operadores do SGD do Amazonas (mediado por tecnologia com aulas ao vivo).

Ação 3. Implementação do Curso Módulo Básico em 11 pólos da UFAM, localizados nas cidades de Maués, Manaus, Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Humaitá, Manacapuru, Lábrea e Eirunepé; Aplicação de instrumentos sobre perfil e demanda dos conselhos de direitos e tutelares do Amazonas; Distribuição e Debate do Caderno do Aluno - Conselheiro e do Caderno de Estudo (módulo básico e aperfeiçoamento); Monitoramento e Avaliação da execução do curso;

Meta 4 - Curso de Aperfeiçoamento e Oficinas de trabalho em 6 municípios pólos em formato presencial.

Ação 4: Realizar Curso de Aperfeiçoamento (aulas presenciais) nos municípios de Manaus, Benjamin Constant, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Parintins e Humaitá para conselheiros tutelares, de direitos e operadores do SGD que certificação do módulo básico, bem como 6 Oficinas para mapeamento sócio territorial do SGD com indicação de funções e atribuições; Seleção de casos emblemáticos para fins de caracterização de fluxos; Qualificar a elaboração de diagnósticos, planos municipais e demais instrumentos de ação e gestão, bem como o uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência; Realizar oficinas de trabalho com conselheiros de direitos e tutelares nos polos CED/UFAM; Construção do Diagnóstico dos conselhos tutelares e de direito; Publicação de 1 livros e 5 artigos em revistas qualificadas.

Meta 5 – Avaliação e Monitoramento da Implantação Implantação do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas

Ação 5: Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor e Representações Locais; Avaliação de produto do processo formativo; Análise, Sistematização e Elaboração de Relatório; Realização de Seminário Final.

5. MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente projeto visa a implantação do Núcleo Permanente de Formação – Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas. Dito isto, o Estado do Amazonas possui 62 (sessenta e dois) municípios, todos com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conta com 74 (setenta e quatro) Conselhos Tutelares no Estado do Amazonas. Destaca-se que atualmente o Estado conta com aproximadamente 370 (trezentos e setenta) conselheiros Tutelares e 744 (setecentos e quarenta e quatro) Conselheiros de Direito atuando na linha de frente da defesa dos direitos da criança e do adolescente no Amazonas (CEDCA, 2023).

Importa frisar que no Estado do Amazonas em 2004 houve a implantação do núcleo de formação de conselheiros a fim de contribuir para a construção de espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da criança e do adolescente no estado, tendo sido contemplada com a referida proposta, e, procurou concretizar os objetivos propostos com êxito, o qual fora coordenado pelo Grupo Gestor composto por representantes governamentais e não governamentais, tendo como responsável pela execução das atividades a profa. Dra. Iolete Ribeiro do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

No entanto, neste novo momento o Grupo de Estudo e Pesquisa em Processo de Trabalho e Serviço Social na Amazônia (GETRA) e o Programa de Extensão Universitária: Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente (PRODECA) busca a Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas”, entendendo que aproximação da universidade com a Sociedade, garantirá uma via de mão-dupla na produção de conhecimento com a intenção de capacitar e fortalecer a rede de direitos para a Criança e ao adolescente com a Implantação **do Núcleo Permanente de Formação – Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas.**

Afirma-se ainda que este projeto tem por objetivo “promover a formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Tutelares, a fim de fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Amazonas, bem como suas ações de promoção, defesa e controle social”.

O projeto tem respaldo nas diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos:

a) Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2011)

Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada. Objetivo Estratégico 4.1– Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA;

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões. Objetivo Estratégico 7.1 – Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

b) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2003)

Instrumento norteador das ações de educação nessa temática, tem como linha geral de ação “promover a ampla formação em direitos humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando variadas metodologias, materiais e tecnologias, dirigidas aos membros das organizações da sociedade civil e do Governo” (p.15).

c) Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH - 3 (2009)

Eixo Orientador 1 a “Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil”

d) Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Resolução nº 112/2006 “dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente”

Resolução nº 231/2022 “altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar”

e) Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e Estatuto da Criança e do Adolescente: Promover a formação continuada em Direitos Humanos de todos os atores estratégicos desse sistema, entre eles os Conselheiros(as) dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros(as) Tutelares.

Ratifica-se o compromisso do Grupo de Estudo e Pesquisa em Processo de Trabalho e Serviço Social na Amazônia (GETRA) e do Programa Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente (PRODECA)¹ ambos vinculados ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) como um espaço de ensino, pesquisa e extensão universitária para a difusão, promoção, defesa, proteção e garantia dos direitos da infância e juventude no Amazonas, configurando-se como *locus* de disseminação de informação para o público infanto-juvenil sobre os direitos de cidadania, através da realização de oficinas socioeducativas e do registro sistemático das principais violações que afetam esse segmento na cidade de Manaus, sob o prisma de conhecer é enfrentar!

5.1 CAPACIDADE TÉCNICA

A UFAM possui além do campus em Manaus, Centros no interior localizados nas cidades de Benjamin Constant (Pólo Alto Solimões), Itacoatiara (Polo Médio Amazonas), Parintins (Pólo Baixo Amazonas) e Humaitá (Pólo Madeira) e Coari (Pólo do Médio Amazonas). Ao todo, são cinco centros universitários, que atendem a um total de 36 dos 62 municípios do Estado.

Conta ainda com um Centro de Educação à Distância (CED) que visa construir e desenvolver processos sociais, tecnológicos e pedagógicos de comunidades de aprendizagem fundadas na interação em redes presencial-virtuais, semipresenciais e a distância. As ações do CED contam com 25 pólos localizados nas cidades: Tefé; São Gabriel Da Cachoeira; Pauini; Lábrea; Manicoré; Itacoatiara; Silves; Novo Airão; Nhamundá; Borba; Tapauá; Boa Vista Do Ramos; Tonantins; Maués; Santo Antônio Do Içá; Japurá; Careiro Da Várzea; Barreirinha; Manaquiri; Uruará; Carauari; Autazes; Parintins; Manacapuru. Todos inseridos em locais estratégicos, onde a população dos 25 municípios representa aproximadamente 67% da população do Estado.

Dentre os efeitos positivos da expansão da UFAM, podem ser destacados: o incremento do acesso ao ensino superior de qualidade e a consequentes elevação de nível de escolaridade da população interiorana; os impactos socioeconômicos relativos à renda, ao acesso a novas oportunidades de trabalho; o resgate e preservação da cultura; melhor aproveitamento do potencial de sustentabilidade dos municípios, aliando suas peculiaridades à substancial qualificação dos fundamentos de gestão, direcionados a uma considerável camada da população, o aperfeiçoamento das formas de convivência com os movimentos sociais salientando a participação de sujeitos e atores sociais do protagonismo político, o respeito pelas singularidades étnicas; a contribuição fundamental da pesquisa para o desenvolvimento das instituições e dos direitos humanos dos povos da Amazônia, etc.

A UFAM tem cumprindo de forma exemplar o seu papel de corresponsável pelo encaminhamento de políticas voltadas para a sustentabilidade de uma considerável parte da região amazônica, além de ter assumido o compromisso de incorporar ações específicas no campo da garantia do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, assim como propostas voltadas para a educação e sensibilização de toda a sociedade brasileira com vistas à construção e consolidação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos.

Nesse sentido a UFAM tem ofertado cursos específicos para as populações indígenas e ribeirinhas e fomentado o acesso de estudantes oriundos de espaços populares ao ensino superior, através de programas de extensão,

¹ O Prodeca é um programa de extensão (PG004/2022), conforme decisão CEI nº. 245/2022, encontra-se vinculado ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Processo de Trabalho e Serviço Social na Amazônia (GETRA), é financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, por meio do Edital 005/20222 – Humanitas.

projetos de pesquisa e cursos de especialização, mestrado e doutorado voltados para a proteção e promoção de Direitos Humanos. Destaca-se que o “[...] Ensino, pesquisa e extensão constituem as três funções básicas da Universidade, as quais devem ser equivalentes e merecer igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior (Gomes, 2009, p.20).” E é nessa esteira que a UFAM produz conhecimento por intermédio do Grupo de Estudo e Pesquisa em Processo de Trabalho e Serviço Social na Amazônia (GETRA) e do Programa de Extensão Universitária: Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente (PRODECA) ambos vinculados ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

O GETRA/PRODECA possui capacidade técnica instalada por congregar um grupo de professores e pesquisadores que trabalham na linha de pesquisa – *Política Social* com ênfase em *criança e adolescente* com uma larga trajetória de articulação interinstitucional e intersetorial com os vários segmentos do poder público e sociedade civil organizada entre eles:

- Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM);
- Secretaria de Estado e Assistência Social do Amazonas (SEAS);
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Estado do Amazonas (CEDCA/AM)
- Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Amazonas (ACETEAM);
- Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA – Municípios parceiros)

Atualmente o PRODECA/GETRA é financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas por meio do Edital 005/20222 – Humanitas, tem por objetivo é construir o cenário de violações de direitos da infância e adolescência no Amazonas, criando assim, uma sala de situação no Epi Info (aplicativo online) sobre as violações dos direitos nos municípios estudados (lôcus), quais sejam: Manaus, Careiro de Várzea, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo.

Além de ter outras pesquisas em andamento no âmbito das políticas públicas no contexto da criança e do adolescente, quais sejam:

- OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: Mapeando a violação dos direitos na cidade de Manaus;
- UNI DUNI TÊ: O trabalho infantil e suas faces e nuances na Cidade de Manaus;
- TRABALHO INFANTIL: profissão de risco na cidade de Manaus?
- PRODECA: 10 anos de Contribuição do Programa Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente no enfrentamento à violação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Manaus;
- PRODECA: Mapeando as violações dos Direitos das Crianças e adolescentes com o foco nos Conselhos Tutelares da Cidade de Manaus;
- MULHERES PREVENIDAS: Adesão a coleta do citopatológico na Unidade Básica de Saúde Alfredo Campos em Manaus;
- MULHERES ALTERADAS: Prevenção do Câncer do Colo do Útero na Atenção Primária em Manaus.

Destaca-se que o PRODECA/GETRA busca desenvolver caminhos para agregar potencialidades em torno da SOCIEDADE, ESTADO e FAMÍLIA na perspectiva de garantir, disseminar e promover os Direitos da criança e adolescente no Amazonas, comungamos com o artigo 227 da Constituição Federal (1988) que afirma “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade. Dentre as várias ações/atividades desenvolvidas o PRODECA conta com um arsenal de eventos realizados nos seus 11 anos de história deste programa, vejamos:

1. I SIMPÓSIO PRODECA: Quebrando os Muros do Silêncio (Financiado Pelo MEC-Sesu 2012);
2. II SIMPÓSIO PRODECA: Os direitos dos adolescentes que vivem com HIV/AIDS. (Financiado Pelo MEC-SESu 2013);
3. III SIMPÓSIO PRODECA: Os 25 anos ECA: controle social em debate. (financiado pela FAPEAM 2014);
4. IV SIMPÓSIO PRODECA: adoção o caminho do acesso ao direito para a criança e adolescente (financiado pela FAPEAM 2022);
5. I Seminário Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes: 33 anos do ECA mudanças e desafios futuros (financiado pela FAPEAM 2023);
6. V SIMPÓSIO DO PRODECA: criança não é de rua, nenhum direito a menos (em avaliação pela FAPEAM 2024);

Por fim, o PRODECA/GETRA está localizado no Bloco C do Mini-Campus – Setor Sul / UFAM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, 69067-005, telefone: (92) 991517445 e (92) 981431555. Acreditamos que em conjunto com a sociedade construiremos conhecimento sobre as violações dos direitos da criança e do adolescente no Amazonas, qualificando as políticas públicas e ações que possam responder aos desafios ainda existentes para consolidação dos direitos assegurados a este segmento no contexto Amazônico.

5.3 JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Vamos Ouvir Conselhos? Este projeto visa efetivar um processo de formação junto aos Conselheiros de Direitos e Conselheiros tutelares no Estado do Amazonas. Afirma-se que o agudizamento da questão social na atualidade, atinge inevitavelmente o segmento infanto-juvenil no Brasil, reforçando a necessidade de intensificar a luta pelo cumprimento e consolidação de políticas públicas para a área da infância e juventude. Dos inúmeros desafios postos, é vital refletir acerca das políticas para a infância e juventude, tomando-se como referência o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90, o que remete, dentre outras, à questão do controle social resvalando nas formas de atuação dos Conselhos de Direitos e em especial dos dos Conselhos Tutelares no estado, concebidos como guardiões dos direitos de crianças e adolescentes. Ciente de tal questão é vital efetivar propostas que contribuam para o aprimoramento da formação desses conselheiros devido a importância de sua atuação para as políticas destinadas à infância e juventude.

Importa frisar que o Estado do Amazonas, do ponto de vista geográfico, é o maior Estado Brasileiro em superfície. Possui 62 municípios, os quais apresentam aspectos profundamente diferenciados em função da vasta dimensão territorial. O Amazonas, possui um clima tropical úmido, onde o verão é constante, situado em meio imensa hiléia amazônica, cercada por florestas, animais e pessoas nela habitam. Ambicionada por muitos, cuidado por poucos, possui uma área territorial de 5.034.740 quilômetros quadrados, equivalente a 59,12% do território brasileiro. A região amazônica não só guarda grandes riquezas naturais em seu solo, mas possui um povo que se esforçam em meio à floresta para manter a integridade de seu território, seus recantos e sua própria existência.

Essa mesma região “sagrada” esconde uma longa trilha de vulnerabilidades e iniquidades contra os curumins e cunhantãs, ou seja, crianças e adolescentes que vivem na ausência de políticas sociais que lhes assistam, sem a garantia do direito de viver com dignidade. São aproximadamente 1.036.832 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) de crianças e adolescente com até 17 anos, o que corresponde 23,4% dos 4.269.995 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco) habitantes da região.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais IBGE (2022) o Amazonas tem 3,1 milhões de pessoas que vivem na pobreza ou extrema pobreza, os dados são referentes a 2021 e maior em relação a 2020. A situação se agrava na capital amazonense, Manaus, a extrema pobreza voltou a subir em 2021 e passou de 6,5% (em 2020) para 8,7% (2021), em torno de 195 mil pessoas. O aumento de pobres em Manaus cresceu 8,1% e passou de 30,5% para 38,6%. Estamos falando de milhares de crianças e adolescentes vivem em condições péssimas de vida no Estado do Amazonas.

Diante deste cenário, é que se faz necessário a implementação do projeto “**Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas**”, com intuito de garantir a formação e qualificação da REDE DE GARANTIAS DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES no Estado do Amazonas, respaldando assim nossos curumins e cunhantãs das inúmeras violações de seus direitos. E é nessa esteira que convidamos os guardiões (Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares) dos direitos da criança e do adolescente a buscar mecanismos de **FORMAÇÃO PERMANENTES** por meio da implantação da “**Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas**”. A formação dos conselheiros dos direitos e conselheiros tutelares contribuirá para o enfrentamento das violações praticadas contra o segmento infanto-juvenil do estado.

Dito isto, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (CT) foram criados após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a finalidade de garantir direitos. Embora todos os estados brasileiros possuam Conselhos Estaduais (CEDCA) e quase 90% dos municípios tenham Conselhos Municipais (CMDCA) e Conselhos Tutelares (CT), estes órgãos ainda enfrentam dificuldade para funcionar adequadamente.

De acordo com a pesquisa “Conhecendo a realidade” (CONANDA, 2006) entre os desafios para o fortalecimento dos Conselhos, estão a necessidade de garantir que o poder público local priorize os direitos infanto-juvenis por meio das boas condições de atuação dos órgãos, como infraestrutura de trabalho e legitimidade política para a atuação. Outra dificuldade é a descontinuidade do trabalho realizado pelos Conselhos. A cada novo mandato, a atuação dos Conselhos sofre descontinuidade e são reorganizados conforme a visão e os interesses políticos de indivíduos e partidos eleitos, dificultando a consolidação do trabalho de proteção integral.

O conhecimento das resoluções dos Conselhos Estaduais, do CONANDA e da legislação nacional (CF, LOAS, LDB, ECA), problemas de infraestrutura, dificuldade de comunicação entre os conselhos, ausência de política estruturada e de plano de ação, dificuldade de acesso informações, à internet e bibliografia sobre a defesa dos direitos de crianças e adolescentes são outras dificuldades que comprometem a atuação dos conselhos de direitos. Embora seja essencial a formulação de uma política estadual, somente um pouco mais da metade dos Conselhos Estaduais conta com uma política estruturada e quase um terço deles ainda não dispõe de um plano de ação. Isso demonstra que existe a necessidade de preparo mais sólido para os conselheiros. Além disso, não são

observadas práticas homogêneas ligadas às principais atribuições dos Conselhos, existindo por vezes soluções particulares ou experimentais.

Já os Conselhos Tutelares apontam a carência de entidades de atendimento nos municípios e a falta de compreensão sobre as atribuições do órgão, como problemas importantes. Ao registrarem as situações observadas no cotidiano do atendimento, mantendo o fluxo contínuo de informações de fora para dentro e no interior do próprio Sistema, identificando as lacunas, insuficiências e inadequações, os Conselhos Tutelares podem gerar uma série de dados que podem ser utilizados pelos Conselhos de Direitos para a reorientação das políticas públicas a serem implantadas em cada localidade. Isto exige uma boa articulação dos CT com o CMDCA, tendo em vista que o conselho municipal é o principal ator no âmbito do controle e vigilância dos direitos, pois é ele quem assume a função de formular e estabelecer diretrizes para as políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Diante desse cenário, a formação continuada e o desenvolvimento de capacitações específicas para o exercício da função dos conselheiros é uma ação prioritária, tendo em vista que a atualização profissional e a troca de informações e de experiências e conhecimentos entre os profissionais possibilitaram um salto qualitativo no atendimento oferecido junto aos e pelos conselhos. Além da formação continuada dos conselheiros, a conscientização dos dirigentes públicos acerca dos valores e diretrizes do ECA, é fundamental para a implementação ampla do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. A disseminação do ECA também é importante para incentivar a atuação da sociedade civil na cobrança pela sua concretização e reverter a visão distorcida que a população tem do Estatuto como uma lei dedicada apenas a crianças e adolescentes das classes com baixo poder econômico.

O diagnóstico local é outro recurso essencial para conhecer a situação de crianças e adolescentes e apontar as oportunidades de mudança dessa realidade. Além disso, os CT, que trabalham cotidianamente com os problemas de violação de direitos e que poderiam contribuir neste diagnóstico, não se consideram eficientes para apoiar os CMDCA na proposição de ações. O Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA), importante banco de dados dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar é utilizado somente por 19% deles e, mesmo em locais onde ele está instalado e ativo, há casos de dificuldade de utilização, por problemas de ordem técnica e de capacitação dos conselheiros.

A realização de um bom diagnóstico das violações é essencial para planejar as ações públicas de proteção. Além disso, o avanço no estabelecimento dos direitos exige tanto a criação de condições concretas para exercê-lo quanto o desenvolvimento de mecanismos de fiscalização e monitoramento. Os conselheiros de direitos devem analisar as situações de violação e identificar onde acontecem, com que frequência, quais grupos sociais são mais atingidos, quais segmentos da sociedade sofrem maiores ameaças ou vivem maiores violações. Com base nessas informações podem-se planejar ações públicas de proteção a esses direitos que sejam bem-sucedidas e estejam voltadas a atender as demandas mais importantes para produzir as transformações necessárias.

É fundamental intensificar a competência dos conselheiros na ação de defesa dos direitos, como forma de qualificá-los para atuar na produção e interpretação de informações que sirvam como subsídio para elaboração da política pública. Muitos CMDCA e CT estão em estágio inicial de estruturação, não tendo ainda se consolidado a ponto de promoverem a implantação efetiva das políticas de atenção à criança e ao adolescente nas cidades em que estão instalados.

Destaca-se que os 62 municípios do Amazonas possuem Conselhos Municipais (CMDCA) ou Conselhos Tutelares (CTs), esses conselhos ainda enfrentam as dificuldades apontadas acima. Mais de 80% dos CMDCA e CTs do Amazonas podem ser descritos como insuficientemente consolidados no que diz respeito à sua infraestrutura operacional, à sua capacidade de planejamento, à sua capacidade de articulação, mobilização e influência nas políticas públicas, à sua capacidade de captação e gestão de recursos e à sua capacidade de fiscalização de denúncias de violação de direitos (CONANDA, 2006).

De acordo com a pesquisa “Os Bons Conselhos – Conhecendo a Realidade”, datada de 2007, solicitada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), elaborada com o objetivo de fazer o levantamento nacional dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares existentes, apontou algumas dificuldades no funcionamento e atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares quanto Conselhos de Direitos e Fundos: apenas 20% dos Conselhos contam com diagnóstico de suas localidades e só 23% produziram um plano de ação documentado; somente 17% contam com procedimentos para monitoramento e avaliação dos resultados das políticas com foco na infância e adolescência; do grupo de CMDCA estudados, 33% não realizaram, nos últimos 2 anos, campanhas temáticas no município para divulgar questões sobre os direitos da criança e do adolescente; Conselhos Tutelares (Desvio de função): apenas 8% dos conselhos brasileiros pesquisados nunca realizaram atividades que fugiam ao escopo de sua função; 92% dos conselhos que já passaram por essa situação informam que foram levados a atuarem funções de outros profissionais, tais como advogados, promotores e coordenadores escolares; as razões alegadas variaram desde a falta de clareza quanto às suas funções, a carência da oferta

desses serviços em suas localidades e a necessidade de dar respostas à população atendida pelos conselhos tutelares; atividades mais comumente realizadas ou demandadas por autoridades públicas, porém não previstas na função de conselheiro tutelar, são: resolver problemas de disciplina escolar (87% dos conselhos); fiscalizar sistematicamente bares, restaurantes e boates, com vistas à identificação de crimes ou infrações contra crianças e adolescentes (70%); emitir registro civil de nascimento ou óbito (58%); mediar a cordos extrajudiciais de pensão alimentícia (42%); e emitir autorização para crianças e adolescentes viajarem (40%).

Os dados são claros e evidentes! É necessário qualificar os operadores da REDE de garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, e em especial no Amazonas, visto que, sem conhecimento não há procedimento. Ressaltamos que a **Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas”** possibilitará a estruturação, ampliação e a consolidação das práticas realizadas pelos Conselhos Tutelares (CTs) e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Estado do Amazonas.

Por fim, urge-se a necessidade de se compreender sobre a REDE DE PROTEÇÃO e isso nos remete a um entrelaçamento de fios, de espessura e materiais diversos, formando um tecido de malhas com espaçamentos regulares. Esse entrelaçamento deve ser resistente e suportar altos níveis de peso, essa analogia nos leva a pensar como as políticas públicas para área da infância devem ser bem organizadas para resistir em favor de crianças e adolescentes de nossa região. Ou seja, o Amazonas precisa fortalecer suas REDES DE PROTEÇÃO para GARANTIR PROTEÇÃO ao segmento infanto-juvenil no estado.

5.4 OBJETIVOS

Geral: Promover a formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares, a fim de fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Amazonas, bem como suas ações de promoção, defesa e controle social.

Específicos:

1. Instituir Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos de conselheiros de direitos e tutelares;
2. Produzir materiais didáticos-pedagógicos para cursos de formação de conselheiros de direitos e tutelares;
3. Ofertar cursos de Formação de Conselheiros de direitos e tutelares em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
4. Realizar oficinas de trabalho com conselheiros de direitos e tutelares, com vistas a qualificar a elaboração de diagnósticos, planos municipais e demais instrumentos de ação e gestão, bem como o uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

5.5 METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A proposta de implantação da Escola Ouvindo Conselhos do Amazonas tem como pressuposto a formação de conselheiros tutelares, de direitos e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos a partir dos componentes curriculares que envolvem dois níveis – básico e de aperfeiçoamento/temático - em consonância com os parâmetros aprovados pelo CONANDA. A formação é entendida por meio de todas as atividades integrantes desta proposta, a saber: cursos, oficinas e seminário final. Deste modo, o conteúdo organiza-se através destas modalidades de oferta, sendo as mesmas complementares entre si. A integralidade da formação exige, pois, a participação em cada modalidade das atividades propostas ao respectivo nível.

A participação nos cursos/atividades estará atrelada à representação institucional, portanto, o participante deverá ser indicado formalmente por um dos órgãos para os quais se destina o curso, dentre os conselheiros de direitos, tutelares nos seus correntes mandatos e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos.

Os participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência e nota sete, terão direito a certificação pela Universidade Federal do Amazonas. Para cada atividade será fornecido certificado de extensão, desde que sejam preenchidos os requisitos explicitados acima.

Ao final de cada curso os participantes serão avaliados em relação à participação nos cursos (frequência) e trabalhos a serem desenvolvidos em prazo posterior ao término dos módulos.

Para apoiar o desenvolvimento das ações do projeto serão elaborados materiais didáticos que serão disponibilizados na plataforma de educação à distância da UFAM e materiais impressos que serão utilizados nas atividades presenciais dos cursos.

Desta forma, a proposta de qualificação será realizada de forma descentralizada, desenvolvidas em três etapas:

1. CURSO BÁSICO MEDIADO COM TECNOLOGIA COM AULAS AO VIVO:

Esta etapa será realizada em 11 cidades-pólos do Centro de Ensino à Distância (CED/UFAM): Maués, Manaus,

Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Humaitá, Manacapuru, Lábrea e Eirunepé permitindo a participação de conselheiros tutelares, de direitos e operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de municípios próximos. O Curso Básico terá 5 módulos temáticos com duração total de 90 horas, sendo 75h de atividades assíncronas e 15h de atividades síncronas, ou seja, com 5 aulas ao vivo com uso de tecnologia. Este curso terá o seguinte conteúdo:

MÓDULO – Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

1. A Proteção da Infância e da Adolescência como Política de Direitos Humanos;
2. Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Direito Brasileiro da Criança e do Adolescente;
4. História da política de atendimento de crianças e adolescentes;
5. Medidas de proteção e medidas socioeducativas;
6. O Sistema de Garantia de Direitos e as medidas socioeducativas;
7. A Atuação dos Conselhos como exercício e reforço da consciência social crítica na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
8. Análise das práticas locais na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MÓDULO – O Sistema de Garantia de Direitos

1. Articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil;
2. Aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle;
3. Eixo da Defesa dos Direitos Humanos;
4. Eixo da Promoção dos Direitos;
5. Eixo do Controle e Efetivação do Direito;
6. Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
7. Transversalidade e intersectorialidade nas diferentes esferas do governo;
8. O fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
9. Políticas públicas federais, estaduais e municipais para crianças e adolescentes, seguridade social e políticas redistributivas (bolsa-escola, programa de segurança alimentar, etc.).

MÓDULO – Políticas Públicas e suas vinculações com o ECA

1. Políticas públicas e a concretização dos direitos de crianças e adolescentes, e Planos Nacionais: Plano Nacional de Enfrentamento da violência Sexual contra crianças e adolescentes; Plano de Convivência familiar e comunitária, Plano Nacional de erradicação do Trabalho infantil e do adolescente trabalhador;
3. Sistema Único de Assistência Social e os direitos socioassistenciais de crianças, adolescentes e suas famílias;
3. Sistema Único de Saúde e a promoção da saúde de crianças e adolescentes;
4. A política educacional brasileira e a educação como direito;
5. Sistema Nacional de Direitos Humanos e Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
7. Crianças e adolescentes desaparecidos;
8. Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras drogas;
9. Desastres Naturais.

MÓDULO – A proteção integral de crianças e adolescentes e os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares

1. O Sistema de Garantia de Direitos;
2. A rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
3. Os Conselhos Tutelares: atribuições e perspectivas de atuação;
4. Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5. Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6. Promotorias da Infância e Juventude;
7. Atuação dos conselheiros dos direitos e dos conselheiros tutelares.

MÓDULO – A atuação dos Conselheiros

1. Habilidades Pessoais para a função de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos;
2. Funções dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos;
3. Noções de gestão, orçamento, criança e adolescente – OCA, aplicação de recursos e responsabilidade social;
4. Composição de redes, parcerias e pactos para efetivo sistema de garantias de direitos;
5. A produção de registros: diagnóstico, levantamento de demandas e avaliação das ações dos Conselheiros.

2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (HÍBRIDO - aulas assíncronas e presenciais) e OFICINAS DE TRABALHO (presenciais)

O Curso de Aperfeiçoamento tem a duração de 90 horas, sendo 50h de atividades assíncronas e 40h de atividades presenciais nos municípios de de Manaus, Benjamin Constant, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Parintins e Humaitá para conselheiros tutelares, de direitos e operadores do SGD com certificação do módulo básico. no momento da inscrição para este curso, o participante escolherá em qual município irá participar das aulas presenciais. O conteúdo deste curso versará sobre:

MÓDULO – Infância, Adolescência, Família e Sociedade

1. A construção social da infância e adolescência;
2. Concepções de adolescência na contemporaneidade;
3. Teorias explicativas sobre o fenômeno da adolescência em conflito com a lei;
4. Drogas e adolescência;
5. Novos contornos da Família na Sociedade contemporânea;
6. Atenção à infância e adolescência no Brasil e no Amazonas e as políticas e programas sociais para a família brasileira.

MÓDULO – Políticas focadas na violação explícita dos direitos da criança e do adolescente

1. O ECA e as políticas de enfrentamento às violações dos direitos de crianças e adolescentes;
2. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
3. Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente;
4. Política de Atendimento Socioeducativo do Adolescente em conflito com a Lei;
5. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

MÓDULO – Competências Básicas dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos

1. O Sistema de Garantia de Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social. Composição do sistema, fluxo, contra-fluxo e procedimentos básicos.
2. Noções de gestão, orçamento criança e adolescente – OCA, aplicação de recursos e Responsabilidade social.
3. Composição de redes, parcerias e pactos para efetivos sistema garantista de direitos;
4. A produção do registro: relevância dos dados para elaboração de diagnósticos, levantamento de demandas e avaliação das ações dos Conselhos;
5. Acesso e utilização do SIPIA WEB;
6. Conhecimento básico sobre o ciclo orçamentário (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual);
7. Estratégias de atendimento e denúncias;
8. Instrumentos legais – Ação Popular, Mandado de Segurança Individual e Coletivo e Habeas Corpus.

MÓDULO – Conselho Tutelar e Conselho de Direitos da Criança e do adolescente: Aprofundamento no Desenvolvimento de Competências

1. Compreensão ampliada dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Atuação do conselho junto ao público amplo. Paridade, participação popular, representação da comunidade.
2. Instrumentos de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia;
3. Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência. Mecanismos de captação de pessoas físicas e jurídicas. Formação de rede.
4. Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle.
5. CMDCA: O desafio de transformar a intenção em ação em prol das crianças e jovens da nossa comunidade.
6. Otimização dos recursos do SIPIA/WEB.
7. Elaboração de diagnósticos participativos: levantamento e interpretação das demandas, expectativas e prioridades.
8. Formulação de planos de ação. Seleção de projetos.
9. Programas e Medidas de protetivas e socioeducativas no Estado e nos municípios.

MÓDULO – Diversidade cultural e adolescentes brasileiros e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

1. Cultura e desenvolvimento humano;
2. Interculturalidade e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
3. Proteção de crianças e adolescentes indígenas;
4. Atenção aos princípios de igualdade e diversidade: questões de gênero, raça-etnia, deficiências física e intelectual.

3. SEMINÁRIO FINAL (HÍBRIDO - presencial com transmissão ao vivo)

Ao final do projeto será realizado o Seminário Final (presencial em Manaus, com transmissão ao vivo para todos os municípios do Amazonas, com a finalidade de fomentar espaço de monitoramento e avaliação participativa, apresentação do Relatório do Mapeamento e produtos científicos sobre a temática da infância e juventude. bem como os próximos passos para o fortalecimento do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas.

Como desdobramento desse projeto pretende-se desenvolver ações de Extensão e projetos de pesquisa de iniciação científica que produzam conhecimentos, a longo prazo, que possam subsidiar a interlocução e assessoria aos Conselhos Municipais e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como resultado do trabalho, esperamos incentivar a produção de conhecimento da situação da infância e adolescência nos municípios amazonenses, através do desenvolvimento das habilidades para a elaboração de diagnósticos participativos. Estes diagnósticos possibilitará um planejamento mais efetivo das políticas locais de atendimento às crianças e adolescentes, fomentando a necessidade da criação de redes sociais de atendimento a esta população, que buscam superar a herança das políticas emergências, assistencialistas e sem continuidade, que marcaram a história das políticas infanto-juvenis no Brasil.

5.6 METAS E PRODUTOS

Meta 1: Implantação do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas e mobilização de Conselhos de Direitos e Tutelares

Produto 1.1: Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes do Amazonas com a aprovação do projeto;

Produto 1.2: Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas com a aprovação do projeto;

Produto 1.3: Termo de Anuência da Associação dos Municípios do Amazonas

Produto 1.4: Publicação do Regimento interno do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas;

Produto 1.5: Sala de Situação do SGDCA do Estado do Amazonas e o site do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas.

Meta 2: Elaboração de materiais didáticos do Curso de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas e Disponibilização na Plataforma do Centro de Educação à Distância da UFAM.

Produto 2.1: Definição da Proposta teórico metodológica da Capacitação da Escola Ouvindo Conselhos;

Produto 2.2: Publicação do Caderno de Estudos do Curso (Módulo Básico e Módulo Aperfeiçoamento);

Produto 2.3: Produção de 24 vídeo aulas de 10 minutos cada, para utilização do ambiente virtual de aprendizagem da escola de conselhos nas atividades formativas de educação à distância.

Produto 2.4: Criação das Turmas do módulo básico do Curso;

Produto 2.5: Criação das Turmas do módulo aperfeiçoamento do Curso;

Produto 2.6: Inserção dos participantes na plataforma CED/UFAM;

Meta 3. Curso Básico para Conselheiros de Direitos, Tutelares e Operadores do SGD do Amazonas (mediado por tecnologia com aulas ao vivo).

Produto 3.1: Envio do material didático para os alunos inscritos;

Produto 3.2: Realização do Curso Básico em 11 polos CED/UFAM, com 5 encontros síncronos mediado por tecnologia (aulas ao vivo)

Produto 3.3: Publicação do Relatório de Avaliação do módulo básico do Curso;

Produto 3.4: Publicação do Relatório de Avaliação do módulo de Aperfeiçoamento do Curso;

Produto 3.5: Artigo (1) sobre Diagnóstico dos conselhos Tutelares e de Direitos;

Meta 4 - Curso de Aperfeiçoamento e Oficinas de trabalho em 6 municípios pólos em formato presencial.

Produto 4.1: Realização de 6 Oficinas nos municípios de Manaus, Benjamin Constant, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Parintins e Humaitá para conselheiros tutelares, de direitos e operadores do SGD.

Produto 4.2: Realização do Curso de Aperfeiçoamento (aulas presenciais) nos municípios de Manaus, Benjamin Constant, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Parintins e Humaitá para conselheiros tutelares, de direitos e operadores do SGD que certificação do módulo básico.

Produto 4.3: Publicação de Livro (1)

Produto 4.4: Artigos (5) em Revistas Qualizadas.

Meta 5 – Avaliação e Monitoramento da Implantação Implantação do Núcleo Permanente de Formação Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas

Produto 5.1: Sistematização e organização da implementação do núcleo;

Produto 5.2: Relatório de Avaliação do Comitê Gestor e Representações Locais;

Produto 5.3: Relatório de Avaliação de produto do processo formativo dos conselheiros;

Produto 5.4: Sistematização de dados e Elaboração de Relatório Final;

Produto 5.5: Realização de Seminário Final.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público	Nº de Conselhos / municípios	Vagas para formação Total
Conselheiros Tutelares	72	370
Conselheiros de Direitos	63	744
Profissionais do SGD	-	62

Total		1.176
7. PARCEIROS DO PROJETO		
Constituem-se em parceiros estratégicos para a Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos do Estado do Amazonas”: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas (CEDCA/AM), Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/AM), a Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Amazonas (ACETEAM), Defensoria Pública, dentre outras.		
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
A avaliação dos participantes do curso se dará de forma participativa, contínua e sistemática, no decorrer e ao final das ações de formação. Nos processos de avaliação serão utilizadas as ferramentas do google Forms na plataforma do Centro de Educação à Distância da UFAM.		
9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO		
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização a outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não		
10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:		
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: <input type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. <input type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.		
11. CUSTOS INDIRETOS (ART.8,§2º)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (x) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 1- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI): R\$ 50.000,00		
12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		

Meta	Descrição	Unidade medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início/mês	Fim/mês
Bolsa				Sub-Total	R\$ 112.200,00		
1	Bolsa de coordenação institucional	Bolsa	18	R\$ 3.300,00	R\$ 59.400,00	1	18
1	Bolsa Docente	Bolsa	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	10	18
1	Bolsa de extensão	Bolsa	54	R\$ 700,00	R\$ 37.800,00	1	18
Pessoa Jurídica				Sub-Total	R\$ 312.700,00		
1	Coordenador operacional (PJ)	Mês	18	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00	1	18
1	Técnico-administrativo (PJ)	Mês	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00	1	18
1	Serviço de desenvolvimento de sala de situação e site (PJ)	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	3	8
1	Estatístico (PJ)	Meses	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	16	18
2	Conteudista (PJ)	Bolsa	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	1	
2	Produção de video-aulas e diagramação/produção de materiais didáticos	Unidade	1	R\$25.000,00	R\$ 25.000,00	5	11
2	Impressão de materiais didáticos e científicos	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	5	11

3	Apoiador local (PJ)	Bolsa	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	6	18
3 e 4	Publicação de artigo científico em Revista Qualis (mínimo B1)	Unidade	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	6	18
4	Passagens aéreas (ida/volta)	Unidade	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00	6	18
4	Diárias	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	6	18
4	Publicação, editoração e impressão de livro científico	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	6	18
5	Serviço de alimentação	Unidade	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	18	18
Material de Consumo				Sub-Total	R\$ 25.100,00		
3	Material de expediente (tonner, papel A4, tinta para impressora, caneta)	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	1	6
4 e 5	Material de expediente (pasta, bloco de anotações, canetas, papel madeira, pincel hidrocolor) (seminário)	Unidade	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	7	18
Custo Operacional Faepe (10%)				Sub-Total	R\$ 50.000,00		
1 a 5	As despesas Operacionais e Administrativas da Fundação, correspondem aos custos para gestão administrativa dos recursos financeiros dos projetos. Compreendendo ainda a realização das atividades de atendimento às solicitações de pagamentos de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de bens e insumos, bem como outros pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto, a gestão e manutenção de recursos humanos, manutenção de controle financeiro e contábil, prestação de contas e emissão de relatórios financeiros e os serviços de assessoria jurídica e contábil, envolvendo recursos de pessoas (equipe técnica qualificada), de instalações e de gastos de uso comum disponibilizados pela Fundação de Apoio à execução desses projetos.	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	1	18
Total Geral das Despesas (100%)					R\$ 500.000,00		

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês/Ano	Valor	
Mês 9/ 2023	R\$ 500.000,00	
Total	R\$ 500.000,00	
14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
Código da Natureza Da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3390.20.01 - Auxílio Financeiro a Pesquisador Auxílio a pesquisador	Não	R\$: 74.400,00
3390.18.01 - Auxílio Financeiro a Estudante Bolsa de Ensino no País	Não	R\$: 37.800,00
3390.36.01 - Passagens e diárias com locomoção	Não	R\$: 60.000,00
3390.39.63 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	Não	R\$: 252.700,00

3390.30.16 - Material de Consumo Expediente	Não	R\$: 25.100,00
3390.39.79 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA)	Sim	R\$: 50.000,00
Total	Não	R\$ 500.000,00

15. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora